



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 18/2019

SÚMULA: INSTITUI O FATURAMENTO MANUAL DA DIFERENÇA DA BOLSA DE COLOSTOMIA PARA PAGAMENTO PELOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **Clodoaldo Fernandes Dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30/05/2017, e considerando que o valor das bolsas de colostomias paga pelo SUS é inferior ao valor praticado e licitado pela instituição, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Institui o faturamento manual, e em separado do repasse de rateio e da cota antecipada para a compra de serviços, para os municípios, de acordo com a utilização da quantidade de bolsas de colostomia utilizadas dentro do mês, pelos pacientes, mediante relatório, devendo a diferença ser paga pelos municípios após o envio da fatura, no prazo de 5(cinco) dias.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o valor a ser cobrado é a diferença que se aplica entre o valor licitado e pago pela instituição e o valor subsidiado pelo Sistema Único de Saúde, que deverá ser devolvido para a entidade, que da data de hoje se representa pela tabela em anexo.

Parágrafo Segundo – Sempre que seja necessário ajustar estes valores de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado, ficando a cargo do setor de órtese e prótese comunicar sobre a alteração, e a providencia de elaboração de nova tabela a ser aplicada.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 17 de Outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail:
cisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ANEXO I

PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR LICITAÇÃO	VALOR PARA FATURAMENTO UNITÁRIO
Bolsa de Colostomia/Ileostomia - sistema 1 peça	R\$ 9,00	R\$ 14,00	R\$ 5,00
Conjunto de Placa e Bolsa de Colostomia/Ileostomia -sistema 2 peças	R\$ 18,00	R\$ 35,20	R\$ 17,20
Bolsa de Colostomia/Ileostomia - sistema 1 peça CONVEXA	R\$ 9,00	R\$ 34,72	R\$ 25,72

OBS: Os valores acima citados são com referência ao Pregão 10/2019.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0002
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail:
cisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

PORTARIA Nº 03/2020

SÚMULA: Admite o servidor do quadro de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE

ART. 1º - **NOMEAR O SERVIDOR JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO**, portador do RG nº 13.490.748-7 e o CPF nº 123.446.609-09 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO** do quadro servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desde 13 de janeiro de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ivaiporã, 14 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.025,78 (Dois mil e vinte cinco reais e setenta e oito centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.203,48 (Dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO: DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPUÃ



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.398,21 (Hum mil trezentos e noventa e oito reais e vinte um centavo) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 1.520,86 (hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO: AUGUSTO APARECIDO CICCATO
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARIRANHO DO IVAÍ



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 9.497,34 (Nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 10.330,44 (Dez mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO: JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL, DE CANDIDO DE ABREU



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real R\$ 1.802,34 (hum mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 1.960,44 (hum mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO: LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL, DE CRUZMALTINA



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.902,09 (hum mil, novecentos e dois reais e nove centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.068,94 (Dois mil, e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 18.132,84 (Dezoito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 19.723,44 (dezenove mil, setecentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL IVAIPORÃ



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 7.025,25 (Sete mil e vinte cinco reais e vinte cinco centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 7.641,50 (Sete mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO JOSE ROBERTO FRULAN
PREFEITO MUNICIPAL JARDIM ALEGRE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.264,04 (Dois duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.462,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE
IVAIPORÃ.

PREFEITO ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.938,92 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 3.196,72 (Três mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO REINALDO GROLA
PREFEITO MUNICIPAL LUNARDELLI



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 7.503,48 (Sete mil quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 8.161,68 (Oito mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) cada, se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITA ELIZABETH STIPP CAMILO
PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RIBAS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ,

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.178,54 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) cada se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.369,64 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 4.211,73 (Quatro Mil duzentos e onze reais e setenta e três centavos) cada se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 4.581,18 (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE
IVAIPORÃ.

PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.221,29 (Dois mil duzentos e vinte um reais e vinte nove centavos) cada se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.416,14 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020

PREFEITO: ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE
IVAIPORÃ.

PREFEITO GERÊNCIO JOSE CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Extrato do Contrato de Rateio

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 3.184,02 (três mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos) cada se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 3.463,32 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO ILTON S. KURODA
PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 6.553,29 (Seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos) cada se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 7.128,14 (sete mil, cento e vinte oito reais e quatorze centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE
IVAIPORÃ.

PREFEITO JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 537

Ivaiporã, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 6.568,11 (Seis mil quinhentos sessenta e oito reais e onze centavos) cada se forem pagas até o dia 10 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 7.144,26 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte seis centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITO: ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

PREFEITO FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ